LEI MUNICIPAL Nº 1934/2008
DE 27 DE MAIO DE 2007

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R$ 900,00 (novecentos reais), para o transporte das Prendas e acompanhantes, que representarão o Município de São José do Ouro, no "38º CONCURSO ESTADUAL DE PRENDAS " que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de maio do corrente ano, no município de Julio de Castilhos, neste Estado, pela Ciranda Cultural de Prendas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da dotação – 2.035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, da Lei de Meios em execução.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE MAIO DE 2008

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2008

Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração